

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ttlt1q7m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/09/2023 Projeto de lei nº 1910/2023 Protocolo nº 10633/2023 Processo nº 3210/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Leonismo mato-grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Art. 37, inciso III, c/c, Art. 39, da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Instituí o dia do Leonismo mato-grossense, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio de cada ano.

Parágrafo único – O dia do Leonismo mato-grossense integrará o Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei Ordinária que, tem por fim, instituir o dia do Leonismo mato-grossense, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio de cada ano, em homenagem e reconhecimento ao relevante trabalho social que o Lions Clubes presta em Mato Grosso desde o dia 10 de maio de 1956.

É importante deixar consignado que, o primeiro Lions Clube fundado no Estado de Mato Grosso foi o de Cuiabá, com Ata de Fundação em 04 de dezembro de 1955, cuja carta constitutiva foi emitida por Lions Internacional em 10 de maio de 1956, razão que justifica a data de 10 de maio como o Dia Estadual do Leonismo mato-grossense.



Aproveito o ensejo, para prestar minhas homenagens a esta instituição digna e honrada que merece o respeito, gratidão e admiração de todos os mato-grossenses pelos relevantes serviços sociais que sempre fizeram nos quatros cantos deste Estado, servindo de exemplo para as presentes e futuras gerações.

Exposto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Setembro de 2023

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual